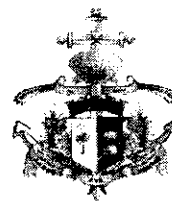


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 180/2025

Ilha Comprida, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

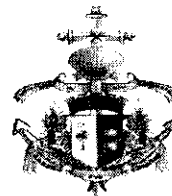
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado à transferência de IPVA, e será destinado para a programação e empenho de despesas da Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido pela presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 180/2025,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.	PODER EXECUTIVO			
02.42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE			
02.42.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE			
15.452.0006.201	MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DRENAGEM			
5				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURID	1	110.000	450.000,00

TOTAL

R\$ 450.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	RECEITA ATUALIZADA
1721.51.0.1.00.00 –COTA PARTE DO IPVA	1.500.000,00	450.000,00	1.950.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30
DE OUTUBRO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal